



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º05/2021

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2021
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO A SEREM UTILIZADOS PELAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **VILMAR JOSÉ MARCON**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Pregão, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para o objeto abaixo especificado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 1.081/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC n.º. 123/06, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-André da Rocha/RS	01/02/2021	09:00

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material de consumo para utilização das Secretarias do Município de André da Rocha, conforme relação em anexo III, ao presente Edital.

Obs.: A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar deste Pregão empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

2.3 - Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme anexo II deste Edital;

2.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou **b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.7- Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme ANEXO II deste Edital.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor público do Município de André da Rocha, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

AO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

5.1. Realizado o credenciamento, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta comercial poderá ser em VIA MAGNÉTICA (CD de Dados ou Pen Drive) e obrigatoriamente em uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, marca do produtos, valor unitário e total, neles incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, etc...devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado. Caso a licitante não optar pela via acima deverá apresentar a proposta financeira rubricada, nas primeiras vias e assinada e carimbada em campo próprio, contendo as cotações dos valores unitários e totais, as marcas dos produtos e demais dados necessários para identificar o licitante, obedecendo a sequência dos itens conforme anexo.

Observação: Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá utilizar o sistema de digitação de propostas disponível no site: www.sinsoft.com.br (downloads)- para suporte através do fone (54)3611-1330, e solicitar o arquivo (xml) para importação dos dados referente aos itens junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações em horário de expediente, pelo email: compras@andredarocha.rs.gov.br, ou ainda pelo site: www.andredarocha.rs.gov.br.

6.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

6.3. Os valores totais por item deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitidos arredondamentos;

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 13 deste Edital.

6.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6– Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.9– A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.10– Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11– Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

6.13– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

6.14– Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e classificará a de menor preço, e a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

7.7. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

7.8. Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão e, ainda, poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances, com a possibilidade de conceder tempo para ligações telefônicas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.

7.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A classificação, provisória, dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15. Será declarada vencedora a licitante que ofertar O MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que: **a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; **b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento; **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; **d)** contiverem opções de preços alternativos, preços exorbitantes daqueles praticados no mercado, para fornecimento semelhante, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.18. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1 deste edital.

7.18.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.19. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.20. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.19 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.21. O disposto nos itens 8.18 a 8.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.22. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município, conforme subitem 26.1 deste edital.

7.24. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

8.1.1 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

8.1.2 – As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) Cédula de Identidade dos Diretores; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual; **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais. **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); **(Não é necessário para as empresas que já apresentaram este documento no momento do credenciamento).**

g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

h) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) Declaração De Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

m) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3 – Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

8.4- É facultado à Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito e em horário de expediente, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4.1. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões encaminhadas via fax ou outro meio eletrônico.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado a entregar os produtos no prazo previsto.

11.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não efetuar a entrega dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

12 - DO LOCAL, PRAZOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1- Os produtos descritos no presente pregão deverão ser entregues nos locais (Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde, Escola Municipal, Creche, Câmara de Vereadores), nas quantidades solicitadas conforme informação do setor de Licitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho da presente licitação.

12.2. As despesas de fretes e demais encargos serão suportadas pelo licitante fornecedor.

12.3. O recebimento das mercadorias ora licitadas se dará depois de:

- a) – verificação das mercadorias para constatar a integridade da mesma;
- b) – verificação da conformidade, com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada;
- c) – caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- d) – caso a substituição não ocorra no prazo definido acima, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções;
- e) – os custos decorrentes da eventual substituição dos alimentos, correrão exclusivamente a conta da contratada.

12.4. Persistindo irregularidades no fornecimento dos materiais, o Município poderá contratar técnicos ou especialistas para analisar a mercadoria a ser fornecida pelos licitantes contratados, bem como, poderá requisitar exames laboratoriais, os quais serão arcados pelo fornecedor.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) entrega de mercadoria vencida ou em desacordo com as normas da vigilância sanitária,

13.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.3. A inexecução total do objeto da licitação sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da penalidade prevista no item 13.1 e das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não entrega dos produtos decorridos o prazo de 05 (cinco) dias da data prevista para sua entrega.

13.4. A Administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13.5. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

13.6. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O Município efetuará os pagamentos aos respectivos fornecedores num prazo de até 10 (dez) dias da entrega total dos produtos acompanhados pela respectiva nota fiscal, sendo que na nota deverá constar que faz referência ao Pregão Presencial nº 04/2020, nos termos do cronograma de entrega.

14.2 – Não serão concedidos sob qualquer hipótese adiantamento de recursos financeiros sob qualquer título.

14.3 - Em havendo atraso no pagamento, além da data estabelecida no item “14.1” incidirá multa de mora de 0,5% ao mês.

15. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

15.1. No valor cotado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, taxas, tributos, fretes, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias do exercício financeiro de 2021.

17. DOS PRAZOS

17.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, enviara a nota de empenho ao (s) vencedor (es), iniciando a contagem do prazo de até 10(dez) dias para a entrega dos materiais.

17.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. Se, dentro do prazo, o licitante não entregar os materiais, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

18. DAS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. A licitante contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

19.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

19.2- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de André da Rocha/RS, setor de Administração, sito na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, cidade de André da Rocha/RS, ou pelo fone/fax (54) 3611-1330, no horário compreendido entre as 08h00min, e 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3- Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

19.4- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.6- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

André da Rocha/RS, 14 de janeiro de 2021.

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____.

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de André da Rocha/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 04/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do dirigente da empresa



Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____,
estabelecida na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, que estou ciente das
condições do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021, e cumprindo plenamente todas as condições e
requisitos exigidos no referido certame.

André da Rocha/RS, ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____



OBS: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT NRO: 48 Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	00820	60	KG	CAFÉ EM PO EMPACOTADO A VÁCUO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM 500GR	0,00
2	00601	5	UN	BOM AR SPRAY	0,00
3	00449	50	KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL	0,00
4	01777	6	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	0,00
5	02226	6	UN	GARRAFA TÉRMICA-CAP 1.8 LTS	0,00
6	02708	12	FR	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200ML	0,00
7	02628	25	UN	LIMPADOR MULTIUSO BACTERICIDA CONCENTRADO BOMBONA DE 5 LTS QUE DILUIDO RENDE 250 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO LOTE, VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA LAVANDA	0,00
8	03851	1	UN	PANELA ALUMÍNIO CAPACIDADE 2,5 LITROS	0,00
9	03871	250	UN	PEDRA SANITÁRIA (ODORIZANTE SANITÁRIO 35GR) COM UMA HASTE DE PLÁSTICO E UMA PEDRA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,00
10	03912	5	UN	BORRIFADOR SPRAY MULTIUSO 500ML	0,00
11	03852	1	UN	FERVEDOR ANTIADERENTE CAP. 1,5 LITROS	0,00
12	03213	100	PAC	PAPEL HIGIÊNICO 30M FOLHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FOLHA DUPLA FACE, COM RELEVO, SEM PERFUME, COMPOSTO 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO MEDIDA MÍNIMA 10CMX60CM, PACOTE COM 4 UNIDADES	0,00
13	03185	15	UN	PANO DE COPA BRANCO ALVEJADO LISO COM BAINHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 41 X 69 CM	0,00
14	03836	5	UN	RODO DE ESPUMA COM BASE 40CM COM CABO	0,00
15	03996	300	UN	COPO PLÁSTICO 200ML TRANSPARENTE TIRA COM 100 UNIDADES	0,00
16	03947	20	UN	SAPONACEO LÍQUIDO 300 ML	0,00
17	03958	2	UN	VASSOURA MÁGICA 360 PROFISSIONAL, CESTO EM ALUMÍNIO, BALDE COM DRENO PARA RETIRADA DA ÁGUA, CABO DE 1,60M, ACOMPANHA 3 REFIL	0,00
18	03949	50	FR	DETERGENTE 500ML	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT

NRO: 48

Urgência: NORMAL

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
19	03359	24	UN	PILHAS AAA ALCALINAS	0,00
20	03299	120	CX	LUVA CIRURGICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM LATEX NATURAL TAMANHO M	0,00
21	03299	30	CX	LUVA CIRURGICA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL TAMANHO P	0,00
22	03299	10	CX	LUVA CIRURGICA PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL TAMANHO G	0,00
23	04521	10	UN	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS DE NYLON MACIA E EXCELENTE ACABAMENTO COM CABO	0,00
24	04333	20	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA 0,41X0,70 100% ALGODAO BRANCA FELPUDA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS	0,00
25	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS BRANCOS PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	0,00
26	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS BRANCOS PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	0,00
27	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS BRANCOS PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	0,00
28	04518	10	UN	SACOS PLÁSTICOS NA COR VERMELHA PARA LIXO, 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	0,00
29	04518	15	UN	SACOS PLÁSTICOS NA COR AZUL PARA LIXO, 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	0,00
30	04518	50	UN	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO NA COR PRETA 100 LITROS. PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	0,00
31	04978	30	L	AGUA SANITARIA 5 LITROS. A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO, VARIANDO DE 2 A 2,50% APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETENTE DE USO GERAL, FRASCO DE 1 LITRO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	0,00
32	05570	100	UN	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MEDIA, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO	0,00
33	05032	30	UN	RADIADOR DA ÁGUA PARA APARELHO DE ODORIZADOR COM AROMA SUAVE (VANILLA, ESPECTARIAS)	0,00
34	05262	200	FR	ALCOOL 70% - 1000ML	0,00
35	05263	20	EMB	AMACIANTE PARA ROUPA EMBALAGEM 2 LITROS	0,00
36	05514	60	CX	CHA DE FRUTAS COM 15 SAQUINHOS, SABORES SORTIDOS PESSEGO, MAÇA, ABACAXI, MELISSA, MARACUJA, CIDREIRA	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/4

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNIT

NRO: 48

Urgência: NORMAL

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
37	05744	150	PC	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS	0,00
38	05515	65	FR	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 2 LITROS (FLORAL, LAVANDA, PINHO)	0,00
39	05557	6	UN	PORTA PAPEL INTERFOLHAS BRANCA PARA PAREDE	0,00
40	05869	80	KG	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 1KG MULTIPLAÇÃO OU SISTEMA DE DUPLO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE DOIS ANOS	0,00
41	06622	7	L	SABONETE LIQUIDO FRASCO DE 450 ML, PERFUME SUAVE CX COM 12 UNIDADES	0,00
42	06292	100	L	ALCOOL GEL 70% PARA ANTISSEPZIA	0,00
43	06613	10	UN	PANO MAGICO SUPER ABSORVENTE MEDINDO 50X70	0,00
44	06613	12	UN	PANO MAGICO SUPER ABSORVENTE MEDINDO 29CMX29CM	0,00
45	06214	10	PAC	LENÇOL SOLT 120X220CM BRANCO SEM ELASTICO 150 FIO 10% ALGODÃO	0,00
46	06214	5	PAC	LENÇOL SOLT 90X190X15CM BRANCO COM ELASTICO 150 FIO 100% ALGODÃO	0,00
47	06327	80	L	HIPOCLORITO DE SODIO 4%	0,00
48	06868	5	UN	DISPENSER PARA PAREDE	0,00
49	06868	10	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PARA PAREDE	0,00
50	03918	10	UN	SACOS DE ALGODAO ALVEJADO	0,00

Observações: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE

Em: 08/01/2021

Solicitado Por
rafael

1ª Via - fornecedor

2ª Via - Setor de Empenhos

3ª Via - Controle de Compras

→ 35 cx de filtro m.º 303, para cafeteira, cx com 30 unidades cada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NRO: 59

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, ABAIXO RELACIONADOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	03996	100	UN	COPO DESCARTÁVEL, TIRAS COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200ML.	0,00
2	07160	2	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO.	0,00
3	07160	2	UN	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 50CM.	0,00
4	07190	20	UN	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM 8MM DE ESPESSURA	0,00
5	07190	30	UN	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM 8MM DE ESPESSURA.	0,00
6	07161	3	UN	CAIXAS DE CHÁ FLORES E FRUTAS, CAIXAS COM 15 SACHES, SABORES DIVERSOS, PÊSSEGO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS SILVESTRES, MAÇÃ.	0,00
7	07222	1	UN	PANO PARA PIA ALVEJADO.	0,00
8	07162	10	FR	DESINFETANTE LÁQUIDO, FRASCOS DE 500ML, PARA BANHEIRO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA).	0,00
9	07173	1	UN	RODO DE ESPUMA BOLA 30CM COM CABO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA.	0,00
10	07183	12	FR	ALCOOL SEM PERFUME, VOLUME 92,6º, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	0,00
11	07193	1	L	SABONETE LÍQUIDO PERFUME SUAVE DE ERVA DOCE.	0,00
12	07164	6	PAR	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M.	0,00
13	07165	5	UN	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, VERDE E AMARELA.	0,00
14	07165	1	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO.	0,00
15	07185	6	KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 2KG CADA.	0,00
16	07195	2	UN	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY, FRASCO DE 360ML, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	0,00
17	07186	3	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO, COM 300 ML CADA.	0,00
18	07207	4	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, COM 230G CADA, EMBALAGEM DE VIDRO, COM TAMPA VERMELHA.	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

				PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	NRO: 59	Urgência: NORMAL	
19	07168	10	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO 4%			0,00
20	07188	8	L	ÁGUA SANITÁRIA ORIGINAL, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 02 LITROS CADA.			0,00
21	07189	3	FR	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM DE 500ML.			0,00
22	07223	4	UN	TOALHA DE PASSAR PANO			0,00
23	07206	4	FR	LIMPA VIDRO			0,00

Observações:

Em: 12/01/2021

Solicitado Por
Martina

1ª Via - fornecedor

2ª Via - Setor de Empenhos

3ª Via - Controle de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NRO: 62

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A SER UTILIZADO DURANTE O ANO DE 2021, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	03996	10000	UN	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, PADRÃO ABNT.	0,00
2	03996	10000	UN	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, DO TIPO PADRÃO ABNT 80ML.	0,00
3	07240	6	UN	TAPETE TAMANHO 60CM X 90M, COM ANTIDERRAPANTE, EM CORES ESCURAS, TIPO CAPACHO	0,00
4	07170	8	GAL	LIMPADOR CONCENTRADO PROFISSIONAL PARA PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, DE ALTO RENDIMENTO, ESSÊNCIA LAVANDA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1/100, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	0,00
5	07180	6	UN	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE.	0,00
6	07161	50	UN	CAIXAS DE CHÁ FLORES E FRUTAS, EMBALAGENS COM 15 SACHES, 10 CX DE PÊSSEGO, 10 CX DE MORANGO, 10 CX DE FRUTAS VERMELHAS, 10 CX DE FRUTAS SILVESTRES, 10 CX DE ERVAS.	0,00
7	07171	60	KG	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 500G.	0,00
8	07181	6	GAL	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO, 70%, GALÕES DE 5 LITROS.	0,00
9	07162	48	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML, PARA BANHEIRO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA (FRAGÂNCIAS EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA).	0,00
10	07172	10	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE BOA QUALIDADE, EM PURO ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 50X70CM.	0,00
11	07182	20	KG	SABÃO EM PÓ MULTIÇÃO OU SISTEMA DE DUPLO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO). APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 1KG	0,00
12	07192	60	UN	PASTILHA PARA VASO ADESIVA, 9G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES CADA.	0,00
13	07233	100	PAC	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM 5 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESURA.	0,00
14	07233	100	PAC	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESURA.	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NRO: 62	Urgência: NORMAL	
15	07233	100	PAC	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.			0,00
16	07233	400	PAC	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.			0,00
17	07233	150	PAC	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.			0,00
18	07233	150	PAC	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 12MM DE ESPESSURA.			0,00
19	07243	6	UN	LIXEIRA PEQUENA, SEM TAMPA, NA COR PRETA, PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.			0,00
20	07163	12	UN	PANO MÁGICO SUPER ABSORVENTE, MEDINDO 30X50CM, MICROFIBRA, MULTIUSO, EM CORES ESCURAS.			0,00
21	07173	6	UN	RODO DE ESPUMA BOLA DE 30CM, COM CABO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA.			0,00
22	07183	24	FR	ALCOOL SEM PERFUME VOLUME 92,6º EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.			0,00
23	07193	10	L	SABONETE LÍQUIDO PERFUME SUAVE DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 5 LITROS.			0,00
24	07224	24	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 750ML, CLASSIC, AUTO BRILHO, DE USO GERAL, AÇÃO ANTIDERRAPANTE, COM PERFUME.			0,00
25	07234	10	PAC	NAFTALINA PACOTE COM 30 UNIDADES, EM BOLAS, 50G.			0,00
26	07164	100	PAR	LUVA DE VINIL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.			0,00
27	07194	12	FR	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 200ML, ÓLEO A BASE DE EXTRATOS VEGETAIS, PARA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E LIMPEZA DE MÓVEIS DE MADEIRA, COM PERFUME.			0,00
28	07245	20	UN	PANO DE PRATO BRANCO, DE ALGODÃO, COM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 45CM.			0,00
29	07185	100	KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 02KG CADA.			0,00
30	07226	10	EMB	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, PARA MESA, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X33,5 CM.			0,00
31	07236	20	UN	TOALHA DE BANHO ADULTA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 70 X 140CM, DE CORES ESCURAS.			0,00
32	07166	2	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, CONSERVAÇÃO QUENTE E FRIO, MATERIAL EXTERNO DE POLIPROPILENO E MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO.			0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		NRO: 62		Urgência: NORMAL	
33	07167	30	PAC	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHAS, COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, MACIO, TIPO LUXO, TAMANHO 20 X 21CM	0,00
34	07238	48	L	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA, ORIGINAL, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO, DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5%.	0,00
35	07198	20	CX	FILTRO Nº 103 DE PAPEL PARA CAFETEIRA, CAIXA COM 30 UNIDADES CADA.	0,00
36	07229	1	UN	SUPORTE ORGANIZADOR PARA TALHERES COM DIVISÓRIA, PARA GAVETA.	0,00
37	07159	384	RL	PAPEL HIGIÊNICO 30M, COM FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO COM RELÊVO, SEM PERFUME, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO, MEDIDA MÍNIMA: 10CMX30M, PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES, MACIO, TIPO LUXO.	0,00
38	07189	24	FR	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM DE 500ML.	0,00
39	07189	4	FR	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, PEDRAS, LAJOTAS, TUIOLOS ENTRE OUTROS, GALÃO COM 5 LITROS CADA.	0,00
40	07228	6		PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	0,00

Observações:

Em: 12/01/2021


Solicitado Por
morgana

1ª Via - fornecedor

2ª Via - Setor de Empenhos

3ª Via - Controle de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 65

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DR. MANOEL VIEIRA DA FONSECA

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	01940	50	UN	FILTRO DE PAPEL DESCARTAVEL PARA CAFETEIRA Nº102 COM 30 UNIDADES	0,00
2	03996	10000	UN	COPO DESCARTAVEL TIPO CRISTAL, COM CAPACIDADE DE 200ML CADA	0,00
3	07231	6	UN	BALDE MOP 360, COM CENTRIFUGO E RODO, CAPACIDADE DE 13 LITROS	0,00
4	07241	60	UN	CAFE SOLUVEL GRANULADO 230GRAMAS EMBALAGEM DE 230 G SOLUVÉL COM A TAMPA VERMELHA	0,00
5	07171	30	KG	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, XTRA FORTE, COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	0,00
6	07181	100	GAL	ALCOOL GEL TRADICIONAL, COM 315ML CADA FRASCO	0,00
7	07232	60	UN	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, PIA E FOGÃO, COM VALVULA SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML CADA	0,00
8	07162	50	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIR, COM EMBALAGEM DE 5 LITROS CADA, DIVERSAS FRAGRANCIAS	0,00
9	07233	10	PAC	SACO PARA LIXO DE 20LITRO PARA ALIMENTOS, REFORÇADOS, PICOTADO, COM CAPACIDADE DE 5KG, COM 500 UNIDADES CADA ROLO	0,00
10	07233	10	PAC	SACO PARA LIXO DE 20LITROS PARA ALIMENTOS, PICOTADO E REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 8 KG CADA, COM 500 UNIDADES CADA ROLO	0,00
11	07233	400	PAC	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS REFORÇADO COM 8MM DE ESPESSURA COM 10 UNIDADES CADA ROLO	0,00
12	07233	300	PAC	SACO PARA LIXO REFORÇADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE	0,00
13	07243	10	UN	LIXEIRA DE INÓX COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS COM BALDE INTERNO REMOVIVEL	0,00
14	07163	200	UN	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA, MEDINDO 40CMX40CM	0,00
15	07183	200	FR	ALCOOL PERFUMADO FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA	0,00
16	07293	20	UN	FRASCO DE PLÁSTICO COM SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML	0,00
17	07164	40	PAR	LUVA CIRURGICA TAMANHO P	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 65

Urgência: NORMAL

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
18	07235	50	UN	SANITARIA, COM CESTINHO E HASTE FLEXÍVEL FRAGRÂNCIAS VARIADAS	0,00
19	07335	30	UN	POTE PLÁSTICO EM VÁRIOS TAMAHO SENDO UMA UNIDADE DE CADA 1000 ML - 10 UNID 2000 ML - 10 UNID 5000 ML - 10 UNID	0,00
20	07165	250	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COR VERDE AMARELO	0,00
21	07175	40	EMB	AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM 2 LITROS	0,00
22	07185	60	KG	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG	0,00
23	07195	20	UN	DESODORIZADOR DE AR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,00
24	07206	40	FR	LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM VALVULA EM SPRAY COM EMBALAGEM DE 500ML CADA	0,00
25	07186	50	UN	SAPONáceO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	0,00
26	07237	10	CX	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	0,00
27	07167	150	PAC	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1.000 UNIDADES EM CADA PACOTE	0,00
28	07167	200	PAC	PAPEL TOALHA SUPER ABSORVENTE, DESCARTAVEL, COM DOIS ROLO EM CADA PACOTE	0,00
29	07238	300	L	ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, COM EMBALAGEM DE 5 LITROS	0,00
30	07239	2	UN	VARAL DE CHÃO EM AÇO COM ABAS MEDINDO 1,74 METROS	0,00
31	07159	800	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO	0,00
32	07159	400	RL	PAPEL HIGIÊNICO MACIO FOLHA DUPLA PACOTES COM 4 ROLOS	0,00
33	07179	50	UN	PANO DE COPA BRANCO, COM ESTAMPA, MEDINDO 50CMX70CM	0,00
34	07179	20	UN	PANO DE COPA ATOALHADO 50CMX70CM	0,00
35	07189	300	FR	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA	0,00
36	07194	40	FR	LUSTRA MÓVEIS	0,00
37	07207	60	KG	CAFÉ SOLÚVEL	0,00

Observações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 64

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO GERAL NO GINÁSIO MUNICIPAL 12 DE MAIO E NO GINÁSIO DO CHIMARRÃO

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	07162	20	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIRO LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 2L	0,00
2	07173	10	UN	RODO DE ESPUMA BOLA, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILINDRICA DE MADEIRA	0,00
3	07164	10	PAR	LUVA LATEX TAMANHO G	0,00
4	07184	40	UN	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO 60CMX80CM	0,00
5	07186	6	UN	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	0,00
6	07257	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M	0,00
7	07188	96	L	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2.0 A 2,5% EMBALAGEM DE 2 L CADA	0,00
8	07189	25	FR	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA E TALHERS	0,00
9	07227	24	L	ANTIMOFO CONCENTRADO	0,00

Observações:

Em: 13/01/2021

Ana Maria De Carli
Secretária Municipal da Educação
André da Rocha/RS

SETOR CONTÁBIL:

Solicitado Por
Informamos que existe dotação orçamentária na ~~ambulatoria~~
0704 2020 - Manutenção e Conservação do Parque e Ginásios
339030220000 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene

Recurso: LIVRE

Em 12/01/2021

Sec da Fazenda Int.
Morgana Jacques

Assessoria Jurídica

Setor de Compras

Secretaria

Despacho:

Em ___/___/___ Ass:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 66

Urgência: NORMAL

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS NA OPORTUNIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR MANOEL VIEIRA DA FONSECA

Item	Código	Quantid.	Unid.	Descrição	Unitário/Fornecedor
1	03996	1000	UN	COPO DESCARTAVEL DE ISOPOR CAPACIDADE 180ML	0,00
2	03996	5000	UN	COPO DESCARTAVEL TIPO CRISTAL 200M CADA COPO	0,00
3	03996	4000	UN	COPO DESCARTAVEL TIPO CRISTAL 300ML CADA COPO	0,00
4	07160	4	UN	VASSOURA MAGICA COM BALDE E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 METROS COM 10 REIZ PARA A MESMA E 4 TAMANHO ADEQUADO	0,00
5	07190	50	UN	SACOS PLÁSTICOS NYLON COM CABO	0,00
6	07231	2	UN	BALDE DE CERA PASTA, COR AMARELA, COM 13KG	0,00
7	07231	4	UN	BALDE OVAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS	0,00
8	07161	30	UN	CAIXAS DE CHÁ COM 15 SACHES EM CADA, SABORES DIVERSOS	0,00
9	07171	50	KG	CAFÉ EM PÓ TORRADO MOIDO EXTRA FORTE COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	0,00
10	07232	60	UN	DESENGORDURANTE PARA FORNO, FOGÃO E AZULEJO, COM GATILHO	0,00
11	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO MCOM 10ML, COR VERDE FOLHA	0,00
12	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO DE 10ML COR AMARELO	0,00
13	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO 10 ML COR VERMELHO	0,00
14	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO COM 10 ML COR LILÁS	0,00
15	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO COM 10 ML COR LARANJA	0,00
16	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO DE 10 ML COR AZUL	0,00
17	07242	6	UN	CORANTE PARA ALIMENTO COM 10 ML VERDE HORTELÃ	0,00
18	07162	40	FR	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM EMBALAGEM 5 LITROS DE DIVERSAS FRAGANCIAS	0,00
19	07172	10	UN	TOALHA DE ROSTO TAMANHO 40X60 CM DIVERSAS CORES	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO.

NRO: 66

Urgência: NORMAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
20	07182	60	KG SABÃO EM PÓ 1KG	0,00
21	07292	150	CX MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL MÁSCARA CIRÚRGICA NA COR BRANCA TRIPLA CAMADA DESCARTAVÉL COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E CLIPE NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES	0,00
22	07233	4	PAC SACO PARA LIXO DE 20 LITROS REFORÇADO PICOTADO PARA ALIMENTOS CO CAPACIDADE DE 5KG CADA ,COM 500 UNIDADES	0,00
23	07233	4	PAC SACO PARA LIXO REFORÇADO PICOTADO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 8KG CADA ,COM 500 UNIDADES	0,00
24	07183	50	FR ALCOOL SEM PERFUME	0,00
25	07193	15	L SABONETE LÍQUIDO PERLADO FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE EMBALAGEM DE 5 LITROS	0,00
26	07244	10	UN FORMINHA PARA DOCINHOS TAMANHO 5, COM 100 UNIDADES CADA COR AZUL	0,00
27	07244	1000	UN FORMINHA PARA CUPCAKE, DIVERSAS CORES	0,00
28	07244	10	UN FORMINHA PARA DOCINHOS TAMANHO 5 COM 100 UNIDADES CADA, COR ROSA	0,00
29	07164	10	PAR LUVA CIRURGICA TAMANHO M	0,00
30	07164	20	PAR LUVA LATEX TAMANHO M	0,00
31	07235	40	UN SANITARIA,COM CESTINHO E HASTE FLEXIVEL DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,00
32	07165	200	UN ESPONJA DUPAL FACE VERDE-AMARELO	0,00
33	07185	80	KG AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG	0,00
34	07195	10	UN DESODORIZADOR DE AR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	0,00
35	07226	150	EMB GUARDANAPO COM 50 UNIDADES CADA MEDINDO 31CMX30CM	0,00
36	07236	14	UN TOALHA DE BANHO CORES MARROM E AZUL MARINHO 1.15MX0,70M	0,00
37	07236	14	UN TOALHA DE BANHO TAMANHO 1,15X0,70CM CORES MARRON E AZUL MARINHO	0,00
38	07227	50	L ANTIMOFO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS	0,00
39	07237	3	CX TOUCA DESCARTAVEL	0,00
40	07167	20	PAC PAPEL TOALHA SUPER ABSORVENTE COM DOIS ROLO	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
AV MARCOLINO PEREIRA VIEIRA CNPJ 90483066/0001-72

Página: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO.

NRO: 66

Urgência: NORMAL

41	07167	100	PAC	PAPEL TOALHA BRANCO 23CMX20CM COM 1.000 UNIDADES CADA PACOTE	0,00
42	07238	170	L	ALVEJANTE COM CLORO DE 5 LITROS	0,00
43	07248	100	UN	SABÃO DE BARRA VERDE, GLICERINA COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO COM 200 GRAMAS CADA	0,00
44	07249	15	L	QUEROSENE 5 LITROS	0,00
45	07159	400	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO FOLHA DUPLA EMBALAGEM COM 4 ROLOS	0,00
46	07189	300	FR	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA	0,00
47	07241	20	UN	CAFE SOLUVEL GRANULADO 230GRAMAS	0,00
48	07246	2	UN	RODO DE BORRACHA COM CABO MEDINDO 80 CM O RODO	0,00
49	07247	2000	UN	PRATO DESCARTAVEL 14,8 CM	0,00

Observações:

Em: 13/01/2021

Ana Maria De Carli
Secretária Municipal de Educação
André da Rocha/RS

Solicitado Por
ana maria

1ª Via - fornecedor

2ª Via - Setor de Empenhos

3ª Via - Controle de Compras

S. FAZENDA:

Informamos que existe dotação orçamentária na rubrica:
0701 2040 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339030220000 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene

3162

Recurso: 20 - MDE

Em 12/01/2021

Sec da Fazenda Int
Morgana Jacques

Assessoria Jurídica

Setor de Compras

Secretaria

Despacho:

Em ___/___/___ Ass: _____